

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.07.0564.001.00064-3

Data/Hora de Abertura: 22/07/2025 às 14:15:21

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: DAYANA ALENCAR RAMALHO

CPF do Consumidor: 030.967.613-45

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia Razão Social CNPJ/CPF Número de Atendimento

Cagece Companhia de Água e Esqoto do Ceará 07.040.108/0001-57 25.07.0564.001.00064-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Água e Esgoto

Problema: Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo

Relato:

A consumidora, inscrita sob o número 0398221-1, informa que residia em imóvel alugado, do qual se retirou em 05 de maio de 2025. No dia seguinte, 06 de maio de 2025, compareceu à unidade da CAGECE para solicitar o corte do fornecimento de água, além de quitar todos os débitos existentes até aquela data, com o intuito de encerrar a sua responsabilidade sobre a referida unidade consumidora.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Conforme confirmado pela própria concessionária, o corte no fornecimento foi devidamente realizado em 09 de maio de 2025, atendendo à solicitação da consumidora.

Entretanto, em 16 de maio de 2025, uma equipe da CAGECE retornou ao local e constatou a existência de uma ligação clandestina de água, o que resultou na aplicação de uma multa em nome da consumidora.

A referida penalidade só foi de conhecimento da consumidora posteriormente, quando, ao retornar à CAGECE para tratar de outro assunto, foi surpreendida pela existência de um débito em seu nome, relacionado à ligação irregular. A consumidora declara ter recebido a informação com surpresa e indignação, pois já havia solicitado formalmente o desligamento do serviço e quitado todos os valores pendentes, não possuindo mais qualquer vínculo com o imóvel à época da visita da equipe da Cagece.

Alega ainda que tal multa poderá lhe causar prejuízos futuros, especialmente no que se refere à manutenção de seu nome em cadastros de crédito e no relacionamento com a concessionária. Dessa forma buscou o Procon para uma intermediação.

Pedido:

Cancelamento da multa aplicada injustamente em seu nome;

Retirada imediata do débito indevido vinculado ao seu CPF.

TRATATIVAS

22/07/2025 - Audiência Situação: Aberta